

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Ata da Sessão de Instrução e Julgamento 049/2022

Aos onze dias do mês de novembro de 2022, reuniu-se em sessão virtual a Primeira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência da Dra. Carine Daltoé, os Auditores Dr. Guilherme Marques, Dr. Leonardo Simionato e a Dra. Elis Regina dos Santos Parizotto. Presente, também, o Dr. Alberto Lopes Franco, Procurador-Geral do TJD/LGF. A Sessão foi declarada aberta pela Sra. Presidente às 09 horas e 30 minutos e findou às horas 12 horas e 20 minutos, com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

1. Processo Disciplinar nº 991146/22

Partida: ALAF x HORIZONTINA.

Competição: Campeonato Gaúcho Série A – 2022.

Data: 04/10/2022.

Denunciado(s):

- LUCAS BALLESTER SUITA**, atleta do HORIZONTINA, incurso na sanção do artigo 254 do CBJD.

RESULTADO:

O Processo foi retirado de pauta e adiado para a próxima sessão da Primeira Comissão Disciplinar do TJD/LGF.

2. Processo Disciplinar nº 991171/22

Partida: ACBF x AVF.

Competição: Campeonato Gaúcho Série A – 2022.

Data: 05/10/2022.

Relatoria: Dr. Leonardo Simionato.

O Dr. Marcelo Oliveira atuou na defesa do ACBF.

Denunciado(s):

- ACBF**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, II, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva **ACBF** quanto à imputação do artigo 191, II, do CBJD.

3. Processo Disciplinar nº 991183/22

Partida: LAGOA EC x GUARANI FC.

Competição: Campeonato Gaúcho Série A – 2022.

Data: 01/10/2022.

Denunciado(s):

- DANIEL CARDOSO**, atleta do GUARANI FC, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD.

RESULTADO:

O Processo foi retirado de pauta e adiado para a próxima sessão da Primeira Comissão Disciplinar do TJD/LGF.

4. Processo Disciplinar nº 1307583/22

Partida: ALAF x ACBF.

Competição: Campeonato Gaúcho Feminino – 2022.

Data: 07/09/2022.

Relatoria: Dr. Guilherme Marques.

O Dr. Marcelo Oliveira atuou na defesa do ACBF, que produziu prova audiovisual.

Denunciado(s):

- 1. TAIS DA SILVA MARQUES**, atleta do ACBF, incurso na sanção do artigo 254-A do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a atleta **TAIS DA SILVA MARQUES**, da ACBF, à pena de advertência por infração ao artigo 250, face desclassificação do artigo 254-A, ambos do CBJD.

5. Processo Disciplinar nº 1459312/22

Partida: RIVER FUTSAL x PENAROL GUAIBA.

Competição: Campeonato Gaúcho Série B – 2022.

Data: 01/10/2022.

Relatoria: Dr. Leonardo Simionato.

A Dra. Ariana Aline atuou na defesa do RIVER FUTSAL, que produziu prova documental e testemunhal do Sr. Fernando Pereira, na condição de informante, e requereu lavratura de acórdão.

Denunciado(s):

- 1. RIVER FUTSAL**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 206 do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **RIVER FUTSAL** à multa de R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais) por infração ao artigo 206 c/c 182 ambos do CBJD.

6. Processo Disciplinar nº 1459316/22

Partida: ANBF x TAPEJARA FUTSAL.

Competição: Campeonato Gaúcho Série B – 2022.

Data: 01/10/2022.

Relatoria: Dr. Guilherme Marques.

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa do ANBF, que produziu prova audiovisual e documental.

Denunciado(s):

- 1. ANBF**, entidade desportiva, incurso na sanção dos artigos 191, III, e 213, III, §1º, ambos do CBJD;

2. **VINICIUS ROSSETO**, atleta do ANBF, incurso na sanção dos artigos 258, §2º, II, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva **ANBF** quanto à imputação do artigo 191, III, e, por maioria de votos, do artigo 213, III, §1º, do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **VINICIUS ROSSETO**, do ANBF, quanto à imputação do artigo 258, §2º, II, do CBJD.

7. **Processo Disciplinar nº 1459317/22**

Partida: AFSJI x ASF.

Competição: Campeonato Gaúcho Série B – 2022.

Data: 01/10/2022.

Denunciado(s):

1. **AFSJI**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 211 do CBJD.

RESULTADO:

O Processo foi retirado de pauta e adiado para a próxima sessão da Primeira Comissão Disciplinar do TJD/LGF

8. **Processo Disciplinar nº 1526654/22**

Partida: CERRO LARGO x ATLEC.

Competição: Campeonato Gaúcho Série C – 2022.

Data: 17/09/2022.

Relatoria: Dr. Guilherme Marques.

O Dr. Roberto Pugliese atuou na defesa do ATLEC, que produziu prova audiovisual e de depoimento pessoal do Sr. Jackson Alves de Lima, e requereu lavratura de acórdão.

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa do CERRO LARGO, que produziu prova audiovisual.

Denunciado(s):

1. **JACKSON ALVES DE LIMA**, atleta do ATLEC, incurso na sanção do artigo 254-A do CBJD;
2. **THUAN SOUZA**, atleta do CERRO LARGO, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD;
3. **MARCOS VINICIUS KNEBEL**, auxiliar técnico do CERRO LARGO, incurso na sanção do artigo 258-B e 250, ambos do CBJD.
4. **CERRO LARGO**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, III, §1º, do CBJD;
5. **JOSÉ EDES LOPES DE OLIVEIRA**, massagista do CERRO LARGO, incurso na sanção do artigo 243-F do CBJD.

RESULTADO:

Por maioria de votos, condenaram o atleta **JACKSON ALVES DE LIMA**, do ATLEC, à suspensão de duas partidas por infração ao artigo 250, face desclassificação do artigo 254-A, ambos do CBJD.

Por maioria de votos, condenaram o atleta **THAUAN SOUZA**, do CERRO LARGO, à suspensão de uma partida por infração ao artigo 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o auxiliar técnico **MARCOS VINICIUS KNEBEL**, do CERRO LARGO, à suspensão de uma partida por infração ao artigo 258-B e à pena de advertência por infração ao artigo 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **CERRO LARGO** à multa de R\$600,00 (seiscentos reais) por infração ao artigo 213, III, c/c 182, ambos do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o massagista **JOSÉ EDES LOPES DE OLIVEIRA**, do CERRO LARGO, à pena de advertência por infração ao artigo 258, face desclassificação do artigo 243-F, ambos do CBJD.

9. Processo Disciplinar nº 1531179/22

Partida: PALMITINHENSE x AEF.

Competição: Campeonato Gaúcho Série C – 2022.

Data: 08/10/2022.

Denunciado(s):

1. **MARCOS NASCIMENTO**, técnico do PALMITINHENSE, incurso na sanção do artigo 258, §2º, II, do CBJD.

RESULTADO:

O Processo foi retirado de pauta e adiado para a próxima sessão da Primeira Comissão Disciplinar do TJD/LGF.

10. Processo Disciplinar nº 1531182/22

Partida: LOKOMOTIV x ECA FUTSAL.

Competição: Campeonato Gaúcho Série C – 2022.

Data: 08/10/2022.

Relatoria: Dra. Elis Regina dos Santos Parizotto.

O Dr. João Taborda atuou na defesa do LOKOMOTIV, que produziu prova audiovisual e testemunhal do Sr. Renato Gamba, na condição de informante.

Denunciado(s):

1. **ANDERSON MARCOLAN**, atleta do LOKOMOTIV, incurso na sanção do artigo 254-A do CBJD;
2. **ELIANDRO GUADAGNINI**, diretor do ECA FUTSAL, incurso na sanção do artigo 254-A do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram o atleta **ANDERSON MARCOLAN**, do LOKOMOTIV, à pena de advertência por infração ao artigo 250, face desclassificação do artigo 254-A, ambos do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o diretor **ELIANDRO GUADAGNINI**, do ECA FUTSAL, à suspensão de 30 (trinta) dias por infração ao artigo 254-A do CBJD.

11. Processo Disciplinar nº 1531185/22

Partida: ASSERC x EC CRUZEIRO.

Competição: Campeonato Gaúcho Série C – 2022.

Data: 08/10/2022.

Relatoria: Dr. Guilherme Marques.

O Sr. Alex de Lima Rosa, Presidente, atuou na defesa do ASSERC, que produziu prova audiovisual, documental e fotográfica.

Denunciado(s):

1. **ADRIANO CHAVES**, atleta do ASSERC, incurso na sanção do artigo 258-A do CBJD;
2. **LUCAS BEHLING**, atleta do EC CRUZEIRO, incurso na sanção do artigo 257 do CBJD;
3. **ASSERC**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, I, §1º, do CBJD;
4. **EC CRUZEIRO**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, I, §§1º e 2º, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram o atleta **ADRIANO CHAVES**, do ASSERC, à suspensão de uma partida por infração ao artigo 258-A c/c 182 ambos do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o atleta **LUCAS BEHLIN**, do EC CRUZEIRO, à suspensão de uma partida por infração ao artigo 257 do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **ASSERC** à multa de R\$100,00 (cem reais) por infração ao artigo 213, I, §1º, c/c 182, ambos do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **EC CRUZEIRO** à multa de R\$100,00 (cem reais) por infração ao artigo 213, I, §§1º e 2º, c/c 182, ambos do CBJD.

12. Processo Disciplinar nº 1531187/22

Partida: AEF x PALMITINHENSE.

Competição: Campeonato Gaúcho Série C – 2022.

Data: 15/10/2022.

Denunciado(s):

1. **AEF**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, III, §1º, do CBJD.

RESULTADO:

O Processo foi retirado de pauta e adiado para a próxima sessão da Primeira Comissão Disciplinar do TJD/LGF.

13. Processo Disciplinar nº 1531188/22

Partida: CERRO LARGO x AEEF.

Competição: Campeonato Gaúcho Série C – 2022.

Data: 08/10/2022.

Denunciado(s):

1. **GILEARDI GIACOMEL**, preparador físico do AEEF, incurso na sanção do artigo 258, §2º, II, do CBJD;
2. **CERRO LARGO**, entidade desportiva, incurso na sanção art. 213, I, §1º, do CBJD.

RESULTADO:

O Processo foi retirado de pauta e adiado para a próxima sessão da Primeira Comissão Disciplinar do TJD/LGF.

14. Processo Disciplinar nº 1531191/22

Partida: AAGF x SPORT CLUB SÃO JOSÉ.

Competição: Campeonato Gaúcho Série C – 2022.

Data: 15/10/2022.

Denunciado(s):

1. **SPORT CLUB SÃO JOSÉ**, entidade desportiva, incurso na sanção art. 191, III, e 206 ambos do CBJD.

RESULTADO:

O Processo foi retirado de pauta e adiado para a próxima sessão da Primeira Comissão Disciplinar do TJD/LGF.

Cachoeirinha, 11 de novembro de 2022.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Liga Gaúcha de Futsal